



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º ao Contrato 22/2010 /2020

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2010, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

Processo nº 094.000.660/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Q. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6 º andar, Brasília-DF, CEP 70.333-900, doravante denominado LOCATÁRIA, representado legalmente neste ato representado por seu Diretor Presidente FELIX ANGELO PALAZZO, brasileiro, portador da CI nº 401.985 SSP/DF, CPF nº 153.586.821-04, residente e domiciliado, nesta capital e por sua Diretora de Administração e Finanças, LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA, brasileira, portadora da CI nº 925.568 SSP/DF e CPF nº 416.517.661-34, domiciliada e residente nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor da taxa de condomínio do imóvel sede do SLU/DF, no percentual de aproximadamente 6,83% (seis inteiros e oitenta e três centésimos por cento), de acordo com a Ata de Assembléia do Condomínio (34509722), conforme informado no Despacho - SLU/PRESI/DIAFI/GESEG (34510063).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da locação atualmente é de 114.935,97 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), somados ao valor de R\$ 22.755,96 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao condomínio, perfazendo o valor mensal total de R\$ 137.691,93 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), e um valor anual estimado em R\$ 1.652.303,16 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e três reais e dezesseis centavos).

3.2. Após o reajuste o valor mensal da locação segue fixado em R\$ 114.935,97 (cento e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), e o valor da taxa de condomínio passa a ser de R\$ 24.310,19 (vinte e quatro mil trezentos e dez reais e dezenove centavos), perfazendo o valor mensal total de R\$ 139.246,16 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos), e um valor anual estimado em R\$ 1.670.953,92 (um milhão, seiscentos e setenta mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 22214

II- Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal)

III- Natureza da Despesa: 33.90.39

IV- Fontes de Recursos: 100

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo possui a vigência a contar da última assinatura das partes do Sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

FELIX ANGELO PALAZZO

Diretor Presidente

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA - Matr.0275957-8, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 05/03/2020, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIX ANGELO PALAZZO - Matr.0273482-6, Diretor(a)-Presidente**, em 06/03/2020, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **35976609** código CRC= **C6E8FAAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200